

**Zimbra****pregoeiros@uffs.edu.br**

---

**[\*SPAM\*]Esclarecimento - Pregão 35/2020**

---

**De :** NewLine - Mobiliário Corporativo  
<contato@newlinesolucoes.com.br>

qui, 08 de abr de 2021 16:38

**Assunto :** [\*SPAM\*]Esclarecimento - Pregão 35/2020

**Para :** pregoeiros@uffs.edu.br

Boa tarde,

Temos interesse em participação no Pregão 35/2020, no Grupo 01, porém gostaríamos de sanar o seguinte esclarecimento:

No manual de especificações dos produtos para os itens 01, 02 e 03 (Cadeiras Giratórias), os itens 01 e 02 na descrição de Mecanismos, exige-se 03 alavancas, para regulagem "back system" de altura do assento, inclinação do encosto e inclinação do assento. Já no Item 03 na mesma descrição já não se exige as 03 alavancas, apenas 02 alavancas que seria pra regulagem "back system" de altura do assento e inclinação do encosto, não se mencionando nada a respeito da terceira alavanca.

Considerando que a NBR 13962 nas suas versões atualizadas, considera a inclinação do assento como um atributo facultativo, e ainda, como o próprio Item 03 pede apenas 02 (duas) alavancas de regulagem e entendendo que os três itens possuem as mesmas características tendo mudanças apenas nas dimensões de Assento/Encosto, é possível a aceitação por parte do Órgão que os licitantes padronizem o Mecanismo dos Itens 01, 02 e 03 para o Back System com 02 Alavancas independentes para regulagem de altura de Assento e Inclinação apenas do Encosto? Ou então, se o licitante tem a liberação do uso do Mecanismo Sincronizado de Inclinação do Encosto e Assento, onde neste caso (na mesma alavanca) ao se reclinar o Encosto, automaticamente, o Assento também é reclinado para se manter os padrões de ergonomia, sendo este último caso um Mecanismo Superior ao Mecanismo Back System (indicado no edital)?

No aguardo,



**New Line**

Soluções Corporativas

+55 62 3922 3007

contato@newlinesolucoes.com.br

Avenida Madri - Quadra 128 Lote 08

Setor Faiçalville. Goiânia - Go.

74350-730.

---